



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

CONTRATO n. 192 /2016

Processo n. 2016034293 (148/2016)

Pregão Presencial n. 101/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e MATERIAIS HOSPITALARES, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ nº 01.815.216/0001-78, com sede no Campus Universitário, Fazenda Fontes do Saber, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor **Dr. Sebastião Lázaro Pereira**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 002/2013, portador de CPF nº 054.103.308-54 e RG nº 16.650.155-SSP-SP, denominada **CONTRATANTE**, e de outro **ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.103.721/0001-95 estabelecida na Av São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, SALA-02 Bairro Vila Brasília, Goiânia-GO, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Diego Sammer Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10910557 – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 068.630.796-82, residente e domiciliado à Rua C – 189, Qd. 476, Lt.14/18, Ed. América Tower, aptº. 801, Jardim América, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 101/2016, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n.10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de **equipamentos e materiais hospitalares para Faculdade de Medicina da UniRV- Universidade de Rio Verde, Campus Aparecida De Goiânia**, conforme especificações que doravante seguem:



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fozenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	MACA SIMPLES PARA ANALISES CLINICAS MEDINDO 185X55X80 CM	METALIC/MT 300	2	UNID	R\$ 335,00	R\$ 670,00
4	ESCADA AUXILIAR DE 2 DEGRAUS EM INOX P/ CLINICA	METALIC/MT 333	2	UNID	R\$ 215,00	R\$ 430,00
7	ESTETOSCOPIO COM ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO TIPO BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO VELCRO, COM MANGUITO E PERA EM PVC, GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO E BOLSA PARA TRANSPORTE	PREMIUM	1	UNID	R\$ 158,00	R\$ 158,00
8	ESTETOSCOPIO COM ESFIGMOMANOMETRO OBESO TIPO BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO VELCRO, COM MANGUITO E PERA EM PVC, GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO E BOLSA PARA TRANSPORTE	PREMIUM	1	UNID	R\$ 158,00	R\$ 158,00
10	OFTALMOSCOPIO COM ILUMINACAO LED COM FILTRO CINZENTO PARA REDUCAO DA INTENSIDADE DA LUZ, CIRCULO GRANDE E PEQUENO, SEMI-CIRCULO E FILTRO LIVRE DE VERMELHO, LENTRES ENTRE -20D E 20D, GARANTIA DO FABRICANTE DE 1 ANO, ACOMPANHADO DE ESTOJO	OMNI 3000	6	UNID	R\$ 950,00	R\$ 5.700,00
TOTAL						R\$ 7.116,00

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 101/2016 e seus anexos, bem como a proposta da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. Os itens deverão ser entregues no *Campus* de Aparecida de Goiânia situado na Avenida das Palmeiras, n. 24, Chácara São Pedro, Chácara 26 e 27, Jardim dos Buritis, Aparecida de Goiânia/Goiás, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, dentro do horário de funcionamento da Instituição, qual seja: das 07h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, após a solicitação do Departamento de Compras e deverão estar em perfeito estado sem qualquer avaria ou dano.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

3.2. Após a entrega dos itens a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para dar o recebimento definitivo. O recebimento será definitivo após a conferência dos itens, analisando se foram atendidas todas as especificações, se as quantidades e marcas conferem com o contrato.

3.2.2. A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne impréstável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.2.3. A reposição/substituição, conforme o caso, deverá ocorrer no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de rompimento contratual.

3.3. Os itens somente serão recebidos definitivamente se estiverem em perfeitas condições, de acordo com o edital do Pregão Presencial n. 101/2016 e seus Anexos.

3.4. Os itens deverão estar acompanhados dos seus respectivos Termos de Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO:

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dos termos do contrato ficarão a cargo do servidor Abrilino Antônio Schmidt, conforme Portaria n. 009/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A vigência do presente Contrato será a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da parte Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/93.

5.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos constantes das dotações orçamentárias n. 05.0525.12.122.4000.2712.449052 e 05.0525.12.122.4000.2712.339030 aprovado no orçamento para o exercício de 2016.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **RS 7.116,00 (sete mil cento e dezesseis reais)**.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo Setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos itens e da Nota Fiscal, a qual deverá ser apresentada conjuntamente com a requisição emitida pelo Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde.

6.1.1. Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.3. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a UniRV– Universidade de Rio Verde.

6.4. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante através de internet.

6.5. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. E, no caso de divergência, restará frustrado o pagamento.